



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 2078 DE 20 DE Outubro 2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES

O Povo do Município de Rio Casca - MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Adriano de Almeida Alvarenga, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento vigente, em mais 15% (quinze por cento) de seu total.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e divulgação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Rio Casca, 20 de outubro de 2021.

Adriano de Almeida Alvarenga
Prefeito Municipal